

**PORTARIA NORMATIVA Nº 07 DE 07 JUNHO DE 2018.**

Revoga Portaria nº 24 de 22 de agosto de 2014 e dispõe sobre crédito a título de Auxílio de Deslocamento Urbano aos Conselheiros Titulares, aos Conselheiros Suplentes e convidados, em exercício da titularidade, quando convocados para participação das Reuniões Plenárias e Comissões.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT, no uso de suas atribuições legais e institucionais, que lhe confere o art. 35, inciso III da Lei 12.378/2010 e art. 151, XXXV do Regimento Interno, e com base no do Decreto nº 57.155, de 3 de novembro de 1965, que regulamenta a Lei das Consolidações Trabalhistas,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a concessão de crédito, à título de auxílio deslocamento urbano aos conselheiros titulares e aos conselheiros suplentes no exercício da titularidade, que estiverem a serviço do Conselho no próprio domicílio.

I – O crédito a ser concedido será equivalente a **R\$180,00 (cento e oitenta reais)**;

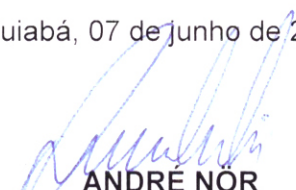
II– Para que se tenha direito ao crédito ora mencionado o interessado deverá ser convocado e comprovar sua participação em lista de presença.

Art. 2º - Havendo a participação do conselheiro ou convidado em mais de uma Plenária e Comissão, receberá um crédito de auxílio deslocamento para cada participação.

Art 3º - Fica revogada as disposições contrárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 07 de junho de 2018.



ANDRÉ NOR
Presidente do CAU/MT